

## CONTRATO

### PROPONENTE

Denominação social: SOLO FILMES EIRELI - ME		
CNPJ: 14.151.128/0001-60		
Endereço: R. do Ouro, 400, Cj 14, Bairro Serra		
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 30.220-000

### ESTUDANTE

Nome:		
CPF/MF:	Profissão/ocupação:	
Endereço:	Nº/Compl.:	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Telefone:	

### FORMATO DO CURSO

<input type="checkbox"/> CURSO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> CURSO EAD
---	------------------------------------

### DESCONTO NO VALOR DO CURSO

<input type="checkbox"/> O ESTUDANTE fará jus ao desconto de _____% (_____ por cento) do valor total do curso.
<input type="checkbox"/> O ESTUDANTE não fará jus a descontos no valor total do curso.

As partes acima qualificadas ajustam entre si o presente contrato, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento particular, a PROPONENTE se compromete a prestar serviços educacionais ao ESTUDANTE através do oferecimento do **Curso Formação em Produção Executiva Audiovisual**, conforme especificações contidas no Edital SAV/MINC/FSA nº 13, de 17 de fevereiro de 2018, com previsão para ocorrer nos meses de março, abril e maio de 2020, com carga horária total de 108h/aula (cento e oito horas/aula).

1.1.1 O ESTUDANTE declara ter ciência da ementa do curso a ser oferecido pela PROPONENTE, não podendo alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.

1.1.2 Por “serviços educacionais”, entendem-se os cursos oferecidos pela PROPONENTE coletivamente a um grupo de alunos constituídos em turma, em consonância com o conteúdo previsto para o curso contratado, não incluídos os serviços educacionais facultativos e os prestados individual e particularmente aos alunos quando for o caso.

1.1.2 A matrícula do ESTUDANTE só será efetivada com o devido pagamento do valor do curso.

1.1.3 O curso será ministrado presencialmente, mas cabe ao aluno indicar qual modalidade deseja fazê-lo, dentre as duas versões abaixo definidas:

a) **Presencial**, com um total máximo de 25 (vinte e cinco) alunos(as);

b) **EAD** (transmissão online ao vivo do curso presencial);

1.1.3.1 As aulas serão ministradas em locais designados pela PROPONENTE, que levará em conta a natureza do conteúdo e técnica pedagógica a ser aplicada.

1.1.3.2 Ao aderir ao presente contrato, o ESTUDANTE submete-se ao regulamento interno da PROPONENTE e às demais obrigações constantes na legislação aplicável.

1.1.3.3 É de exclusiva competência da PROPONENTE o planejamento, escolha de professores, orientação didática, pedagógica e educacional, fixação da carga horária e plano pedagógico e demais providências de ensino.

1.1.3.4 O calendário relativo ao curso contratado poderá ser alterado a critério da PROPONENTE, cabendo-lhe, exclusivamente, promover a extinção de turmas, o agrupamento de classes, a alteração de horários e outras medidas que sejam estritamente necessárias por razões administrativas e/ou pedagógicas.

## CLÁUSULA 2 – DO PREÇO

2.1 Pela participação no curso, o ESTUDANTE pagará à PROPONENTE o valor total bruto e fixo de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no caso do **Curso Presencial**, e R\$2.000,00 (dois mil reais), no caso do **Curso EAD**, que poderá ser realizado em dinheiro, transferência bancária (TED ou DOC) ou cartão de crédito dividido em até 10 parcelas.

2.1.1 No valor do curso se encontram incluídos os materiais didáticos a serem utilizados, sendo que para o **Curso Presencial** o material será impresso e para o **Curso EAD** o material será digital. No entanto, quaisquer materiais opcionais ou de uso facultativo para o ESTUDANTE, despesas com alimentação, ou excursões, visitas e outras atividades externas serão de responsabilidade exclusiva do ESTUDANTE.

2.1.2 Em se tratando de ESTUDANTE selecionado para usufruir de desconto ou isenção integral do valor do curso, a matrícula se efetuará somente pelo respectivo cadastro junto à PROPONENTE, nas diretrizes orientadas no documento de concessão do benefício, conforme previsto no Edital.

## CLÁUSULA 3 - DA DESISTÊNCIA POR PARTE DO ESTUDANTE

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido, por iniciativa do ESTUDANTE, desde que comunicada a decisão por escrito à PROPONENTE.

3.1.1 Se a desistência por parte do ESTUDANTE for informada à PROPONENTE antes de se encerrar a primeira semana de aula, a PROPONENTE se compromete a restituir ao ESTUDANTE o valor já pago, retendo, contudo, uma multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do curso. A desistência comunicada depois de encerrada a primeira semana de aula, todavia, não dará ao ESTUDANTE o direito de obter qualquer valor em restituição.

#### **CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

4.1 O presente contrato é firmado por tempo determinado, vigorando até o encerramento das obrigações e direitos previstos neste instrumento.

4.1.1 O curso contratado tem previsão para ser realizado nos meses de março, abril e maio de 2020.

4.1.1.1 Na hipótese de sobrevir feriado ou recesso escolar em dia da semana no qual se tenha pactuado a realização de aula, fica a cargo da Coordenação do Curso repor ou não a aula, de acordo com a necessidade e carga horária prevista para o curso.

4.2 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PROPONENTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Na hipótese de a PROPONENTE ter paralisadas suas atividades.
- b) Em razão de caso fortuito ou força maior.
- c) Caso o ESTUDANTE incida em conduta que configure ato ilícito, de improbidade ou demonstre comportamento inadequado que cause transtorno ao bom andamento do curso, a exclusivo critério da PROPONENTE, reservando-se, esta, o direito de advertir o ESTUDANTE verbalmente.

4.2.1 Na hipótese prevista no item b acima, a rescisão deverá ser comunicada por escrito ao ESTUDANTE, devendo a PROPONENTE devolver todos os valores que já tiverem sido pagos pelo ESTUDANTE em até 7 (sete) dias contados do recebimento da comunicação.

4.2.2 Na hipótese prevista no item c acima, a rescisão deverá ser comunicada por escrito ao ESTUDANTE, devendo a PROPONENTE devolver os valores proporcionais às aulas que ainda não foram lecionadas, descontados os valores da multa de 10% (dez por cento) do valor total do curso. O valor a ser restituído, caso haja, será pago ao ESTUDANTE em até 7 (sete) dias contados do recebimento da comunicação.

#### **CLÁUSULA 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O ESTUDANTE autoriza o registro de sua imagem, voz e opinião, pela PROPONENTE, em fotografia, áudio e vídeo, para que sejam utilizados definitivamente e sem a necessidade de pagamento de qualquer valor ao ESTUDANTE para fins de divulgação das atividades da PROPONENTE, em todos os territórios, por quaisquer meios e para quaisquer finalidades, especialmente por meio de **transmissão**, publicação, reprodução, distribuição e exibição ao grande público, incluindo peças de divulgação e obras impressas e digitais do tipo livro, pesquisas, anais, folhetins, revistas e manuais, bem como por meio de televisão, rádio e Internet ou em quaisquer outros meios de acesso à informação quer sejam de uso livre, quer se façam por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, incluindo mas não restrito ao(s) hot site(s), blogs e redes sociais da PROPONENTE.

5.2 O ESTUDANTE responderá por todos os prejuízos financeiros que ocasionar, perante a CONTRATADA, seus empregados ou terceiros, sem prejuízo da propositura de ação judicial quando cabível.

5.3 O ESTUDANTE assume, neste ato, total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste instrumento.

5.4 Qualquer ato de tolerância ou omissão de quaisquer das partes não importará em novação, renúncia ou modificação do pactuado, constituindo mera liberalidade de quem o praticou.

5.5 A PROPONENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer perdas, danos, extravios ou desaparecimento de objetos pertencentes ao ESTUDANTE.

5.6 O ESTUDANTE deverá cumprir rigorosamente as normas internas da PROPONENTE bem como as orientações que lhe forem repassadas em decorrência do curso contratado.

5.7 O presente contrato poderá ser composto de anexos, que dele serão considerados parte integrante, independentemente de transcrição.

5.8 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes acima contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**ESTUDANTE**

\_\_\_\_\_  
**PROponente**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: